



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO ADILOT N.º 42/24

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### EDITAL

#### CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 29 de outubro de 2024, a requerimento de **JOSÉ ALBINO DO PORTAL RIBEIRO**, contribuinte número **178608769**, um aditamento ao alvará de loteamento número **1432** (mil quatrocentos e trinta e dois), emitido por esta Câmara Municipal no dia 24 de janeiro de 2023, a favor de **DOMINGOS AMÂNDIO PEIXOTO DE MIRANDA** e **NUNO PEIXOTO DE MIRANDA**, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito no **LOTE 1, LUGAR DA COSTEIRA**, freguesia de **ALVARÃES**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 2, 9 e 28 de outubro de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

A alteração introduzida diz respeito ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 2440-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 3389, da Freguesia de Alvarães e é a seguinte: -----

1. A área de implantação do Lote 1 passa a ser de 321,00 m². -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 29 de outubro de 2024. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**



PROCESSO ADILOT N.º 42/24

## CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 29 de outubro de 2024, a requerimento de **JOSÉ ALBINO DO PORTAL RIBEIRO**, contribuinte número **178608769**, um aditamento ao alvará de loteamento número **1432** (mil quatrocentos e trinta e dois), emitido por esta Câmara Municipal no dia 24 de janeiro de 2023, a favor de **DOMINGOS AMÂNDIO PEIXOTO DE MIRANDA** e **NUNO PEIXOTO DE MIRANDA**, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito no **LOTE 1, LUGAR DA COSTEIRA**, freguesia de **ALVARÃES**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 2, 9 e 28 de outubro de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

A alteração introduzida diz respeito ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 2440-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 3389, da Freguesia de Alvarães e é a seguinte: -----

1. A área de implantação do Lote 1 passa a ser de 321,00 m². -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 29 de outubro de 2024. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**